



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N° 50

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução, de acordo com o artigo 34 nº III da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947.

Artigo 1º) Fixa a importância de CR\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), a verba destinada a " Representação " do Prefeito Municipal, para o exercício de 1957.

Artigo 2º) Fixa a importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a verba destinada a " Viagens " Estadia e Condução " do Prefeito Municipal, para o exercício de 1957.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por verbas próprias consignadas no Orçamento de 1957.

Artigo 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão a partir de 1º de Janeiro de 1957.

Câmara Municipal de Jacareí, aos 28 dias de Dezembro de 1956.

Pedro Pançolfo Binari

Pedro Pançolfo Binari

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí